



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

**1 – OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de tubos de concreto simples e armados destinados à manutenção de estradas vicinais, recuperação de bueiros e melhoria nos acessos a lavouras na zona rural do Município.

1.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a trafegabilidade e o escoamento da produção agropecuária, corrigindo problemas de drenagem e erosão que afetam o transporte escolar e o trânsito local em períodos de chuva.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

2.1. Os itens deverão atender rigorosamente à norma NBR 8890.

2.2 Todos os itens devem conter no mínimo 1 metro de comprimento.

2.3. Tabela de Itens:

<b>Item</b>	<b>Descrição Técnica Detalhada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>
01	TUBO DE CONCRETO DN 300, PS1, PB, JR, NBR 8890	Unid.	1000
02	TUBO DE CONCRETO DN 400, PS1, PB, JR, NBR 8890	Unid.	1000
03	TUBO DE CONCRETO DN 500, PS1, PB, JR, NBR 8890	Unid.	1000
04	TUBO DE CONCRETO DN 600, PS1, PB, JR, NBR 8890	Unid.	1000
05	TUBO DE CONCRETO DN 800, PA2, PB, JR, NBR 8890	Unid.	1000
06	TUBO DE CONCRETO DN 1000, PA2, PB, JR, NBR 8890	Unid.	1000

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

3.1. Local: Secretaria de Obras, Rua Pero Vaz de Caminha, 196 – Centro, Cruzaltense/RS.

3.2. Prazo: A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3. Recebimento: O objeto será recebido provisoriamente para conferência quantitativa e, após verificação de conformidade com as normas técnicas (NBR 8890), será emitido o termo de recebimento definitivo.

**4. PAGAMENTO E GARANTIA**

4.1. Pagamento: Será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega definitiva e apresentação da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**  
**PODER EXECUTIVO**

nota fiscal.

4.2. Garantia: A contratada responde pela qualidade do objeto, devendo substituir itens com defeito ou desconformes sem ônus para a Administração.

**5. HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1. Documentação: As licitantes deverão apresentar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme exigido pela Lei nº 14.133/21.

5.2. Fiscalização: A execução será acompanhada pela Secretaria de Obras, que registrará ocorrências e atestará a conformidade dos produtos.

**6. VALOR, MODALIDADE e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

6.1. Valor Estimado: R\$ 871.360,00 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

6.2. Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

6.3. Dotação Orçamentária: 07.01.26.782.0010.2032.3.3.90.30.99 (Outros Materiais de Consumo).

Cruzaltense, 14/05/2026.

---

FERNANDO GIACOMINI  
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

---

ANDRÉ GAZZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026

---

Assessoria Jurídica